

subsolo e perda de recargas de aquífero, com diretrizes para evitar que venham a ocorrer. Em relação ao Plano Diretor, a área está inserida na Zona Urbana de Uso Controlado I, compatível com as restrições de sensibilidade ambiental da área. Passou a apresentação das diretrizes urbanísticas, estando o parcelamento inserido na Zona A e, em seguida, fez a descrição do Projeto Urbanístico. Com a demonstração do quadro síntese e os parâmetros de uso do solo, apresentando ainda informações adicionais sobre o sistema viário e, por fim, as perspectivas do projeto. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas passou a leitura da conclusão em que declara que o projeto foi elaborado por empresa pública do GDF, com o objetivo de dotar a cidade do Paranoá de áreas com usos diversificados, voltados predominantemente a atividades econômicas. Trata-se de parcelamento urbano com lotes médios e grandes, bem servidos por vias e rodovias que se conectam diretamente aos principais acessos viários do DF, atendem às diretrizes de acessibilidade e mobilidade urbana, inclusive com rede de ciclovias que se conecta com as áreas residenciais. O parcelamento buscou manter altas taxas de permeabilidade do solo tanto nas áreas públicas quanto privadas, em atendimento às recomendações contidas no ZEE/DF, como também no zoneamento da APA do Lago Paranoá. Cuida também de não permitir no rol de atividades aquelas potencialmente poluidoras, conforme estabelecido no memorial descritivo MDE 15/19 e respectiva NGB. A área é atendida por Infraestrutura de serviços públicos, cujas redes deverão ser complementadas sem dificuldades quando da implantação do projeto. A proposta recebeu a aprovação do órgão ambiental, enquadrando-se no rito de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, com a recomendação de atendimento às restrições impostas pela legislação ambiental. É inevitável a contribuição que tal projeto trará para a população do Paranoá e de Itapoã, ofertando lotes que podem gerar empregos e renda junto às áreas residenciais, reduzindo tempos de deslocamento e contribuindo assim, para reduzir a dependência por postos de trabalho e prestação de serviços, em relação a outras regiões administrativas do DF. Considerando os documentos que constam deste processo 00111-00009682/2018-41, o atendimento às Diretrizes Urbanísticas DIUR 01/2020, às condicionantes constantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE/DF) e demais zoneamentos ambientais, o Parecer Técnico nº 293/2021 - SEDUH/SUPAR/UPAR/COPAG (63460208) da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (SUPAR), e a manifestação emitida pelo IBRAM por meio do Ofício Nº 578/2021 IBRAM/PRESI/SULAM (66148618), constante dos autos do processo 00391-00003396/2020-14, entendemos que o Projeto Urbanístico da Área de Parcelamento Futuro (APF) do Paranoá Parque, Quadra 04 Conjuntos 02, 04, 06 e 08, localizada na Região Administrativa do Paranoá - RA VII consubstanciada no projeto URB/MDE/NGB - 15/19, está apto para submissão ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Diante do exposto, votou pela aprovação do parcelamento do solo urbano da Área de Parcelamento Futuro do Paranoá Parque, consubstanciada no projeto URB/MDE/NGB - 15/19, nos autos do processo 00111-00009682/2018-41, nos termos do relatório acima, e submeto à deliberação deste Conselho. Após questões pontuais, o Senhor Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo 00111-00009682/2018-41, na forma do relato apresentado, com o acréscimo das considerações citadas anteriormente. Registrou 30 votos favoráveis dos membros, nenhum voto contrário e um voto de abstenção da Terracap, por ser parte interessada. Sendo declarado aprovado o Parcelamento urbano para a Área de Parcelamento Futuro definida no Projeto de Urbanismo URB-047/12, inserida na poligonal do parcelamento do solo denominado Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII. Relatora: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH, com 30 votos favoráveis e um voto de abstenção. Sendo proferidos os agradecimentos a todos os envolvidos no processo. Quanto ao Item 3. Assuntos Gerais: A Conselheira Ruth Stefane, Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor), manifestou-se via chat, para agradecer a atuação da Senhora Eliete Góes na condução dos trabalhos. Não havendo manifestações adicionais, prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A segunda sessão da Centésima Octagésima Quinta Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente em Exercício, Senhor Secretário de Habitação Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2021, em sessão pública virtual.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Suplente - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LÊNITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRÓ DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

DECISÃO Nº 28/2021 - 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de

Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 186ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 12 de agosto de 2021, decide:

Processo: 0390-000635/2009. Interessado: Maria das Graças Fontes. Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado Parque dos Pinheiros localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Relator: Celestino Fracon Júnior – Membro Titular – ADEMI.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 0390-000635/2009, que trata do Parcelamento urbano do solo denominado Parque dos Pinheiros localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, levando em consideração as informações constantes nos autos do processo, em especial o Parecer Técnico nº 41/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR, nos termos do relatório.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante da Associação Civil Rodas da Paz.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2º Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRÓ DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

DECISÃO Nº 29/2021 - 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 186ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 12 de agosto de 2021, decide:

Processo: 00390-00002914/2019-69. Interessado: Lance Construções e incorporações LTDA. Assunto: Parcelamento do Solo Urbano, denominado Reserva Nova Capital, da parte remanescente desocupada da Etapa 3 do setor Habitacional Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Relatora: Renata Florentino de Faria Santos – Membro Suplente – CODEPLAN.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo 00390-00002914/2019-69, que trata do Parcelamento do Solo Urbano, denominado Reserva Nova Capital, da parte remanescente desocupada da Etapa 3 do setor Habitacional Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2º Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRÓ DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

DECISÃO Nº 30/2021 - 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2021, decide:

2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 186ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 12 de agosto de 2021, decide:

Processo: 00390-00002955/2018-74. Interessado: LTM incorporações e negócios imobiliários EIRELI-ME. Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado Alameda Nossa Senhora de Fátima, localizado no Setor Habitacional Tororó - SHTO, Quadra A2, na Região Administrativa Jardim Botânico, RA-XXVII.

Relatora: Gabriela de Souza Tenório – Membro – Titular – FAU/UnB

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00002955/2018-74, por atender às diretrizes e normas hoje vigentes, condicionada a que ele contemple as 22 exigências listadas na Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 9/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC, própria ao Condomínio Alameda Nossa Senhora de Fátima, e recomendando que as medidas aventadas para que o empreendimento, em sua implantação e vida útil, seja o menos impactante possível ao meio ambiente, sejam efetivamente levadas a cabo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário do representante da Associação Civil Rodas da Paz e 2 (dois) votos de abstenção do representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal – SO/DF e da Federação Nacional dos Engenheiros – FNE.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BOMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRDO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente – OAB; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga o prazo por mais 60 dias, para atuação da Comissão da DIREG, para apuração dos fatos, relativos a doação do imóvel para o Sr. CÍCERO LONDERRY BATISTA, referente ao imóvel situado na Q.04, Conj. S, casa 48, Vila Estrutural/DF.

O DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe confere o art. 22, inciso II do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica aos atos da Diretoria, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo por mais 60 dias, para a comissão de apuração da DIREG, instituída através da Instrução nº 01, de 17 de junho de 2021-CODHAB, publicado no DODF no dia 18 de junho de 2021, para a conclusão dos trabalhos no processo administrativo 392-00007534/2021-89, para melhor apuração dos fatos relativos a doação da unidade imobiliária situada na Q. 04, CJ S, LT 48, da cidade Estrutural/DF, ao Sr. CÍCERO LONDERRY BATISTA, CPF nº ***.***.621-34 e sua esposa, Sra. MARIA BRASILINA RIBEIRO BATISTA, CPF nº ***.***.431-00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PIERRE FIRME

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE AGOSTO 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no art. 7º, III, e com fundamento no art. 6º, XXVII,

ambos do Regimento Interno, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do processo 00197-0000364/2018-68, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos II e III do artigo 2º da Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"II - baixar atos de administração relativos a afastamentos, licenças, concessão de benefícios, licença prêmio por assiduidade e averbação de certidões;

III - conceder Progressão e Promoção Funcional, Gratificação de Titulação - GTIT e Adicional de Qualificação - AQ aos servidores da Carreira Regulação de Serviços Públicos, nos termos da legislação vigente;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas a outorga:

Outorga/SRH nº 238/2021. Vinicius Gonzalez da Silveira Coelho, transfere a outorga de direito de uso de água superficial, concedida a Mauri Fagotto Filho, mediante Despacho/SRH nº 295, de 14 de maio de 2015, por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Felicitá (antiga fazenda Mauricéia/Sítio Vitória), VC 401, Café Sem Troco, Paranoá/DF, ponto de captação no córrego Ponte de Terra, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim, Bacia Hidrográfica Rio Preto. Processo 00197-00001408/2021-72.

Outorga Prévia/SRH nº 98/2021. Magnus Jorge Campos Magalhães Júnior - ME, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na SHIS QI 28, Conjunto 03, Casa 24, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00001158/2021-71.

Outorga Prévia/SRH nº 159/2021. Ensino Garden Beach Tennis Sports Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SCES Trecho 3, Conjunto 03 - Parte A, Plano Piloto, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00001923/2021-52.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 165, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, altera o artigo 4º da Instrução Normativa nº 36, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 16, e considerando os termos do Decreto nº 42.211, de 17 de junho de 2021, que altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente COVID-19, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º O artigo 4º da Instrução Normativa nº 36, de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º Estão suspensos os projetos estabelecidos no Artigo 2º da Instrução Normativa no 8, de 14 de janeiro de 2020, exceto os constantes nos incisos VI - Zoo escolar, VII - Zoo Experiência, VIII - Zoo Acadêmico, IX - Zoo Noturno e XII - Zoo Capacitação.

Art. 2º A Instrução Normativa nº 08, de 14 de janeiro de 2020, na íntegra, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/basejuridical/>

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MEND

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 241, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c artigo 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 09/08/2021, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Condução de Processos Disciplinares de Servidores Públicos, designada pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, página 56, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar 00401-00004053/2020-48.

Art. 2º Prorrogar, a contar de 09/08/2021, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Condução de Processos Disciplinares de Servidores Públicos, designada pela Portaria nº 30, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 14, página 26, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar 00401-00015557/2020-93.

Art. 3º Prorrogar, a contar de 09/08/2021, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Condução de Processos Disciplinares de Servidores Públicos, designada pela Portaria nº 23, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 11, página 32, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar 00401-00012412/2020-31.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS